

concurso público de provas e títulos, para exercer o cargo de Professor Adjunto, NS-9404, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária semanal de 40 horas e lotação no Departamento de Física Aplicada e Termodinâmica - FIS na vaga de DAVI FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 36.370-5, por motivo de Aposentadoria em 05/08/2018, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro através da Portaria nº 008/SRH/2019, em 09/01/2019, considerando a Lei nº 7629/17.

**PORTARIA Nº 328/2019 - NOMEIA CAROLINA ALEJANDRA PARRA MARTINEZ**, matr. nº 39.972-5, em virtude de aprovação e classificação em concurso público de provas e títulos, para exercer o cargo de Professor Adjunto, NS-9404, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária semanal de 40 horas e lotação no Departamento de Análise Quantitativa - FCE na vaga de PAULO MARCIO DE MELLO, matrícula 04.144-2, por motivo de Aposentadoria em 14/11/2017, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro através da Portaria nº 275/SRH/2017, em 14/11/2017, considerando a Lei nº 7629/17.

**PORTARIA Nº 329/2019 - NOMEIA FLORENCE MENDEZ CASARIEGO**, matr. nº 39.966-7, em virtude de aprovação e classificação em concurso público de provas e títulos, para exercer o cargo de Professor Assistente, NS-9402, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária semanal de 40 horas e lotação no Departamento de Estudos Aplicados ao Ensino - EDU na vaga de LIGIA SILVA LEITE, matrícula 34.776-5, por motivo de Aposentadoria em 23/10/2018, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro através da Portaria nº 606/SRH/2018, em 23/10/2018, considerando a Lei nº 7629/17.

**PORTARIA Nº 330/2019 - NOMEIA JUAN FELIPE NEVES ALVAREZ**, matr. nº 39.962-6, em virtude de aprovação e classificação em concurso público de provas, para exercer o cargo de Técnico Universitário Superior / Médico - Plantão Geral, NS-6410, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária semanal de 40 horas, na vaga de FERNANDO SANTIAGO MONTENEGRO, matrícula 38.841-3, por motivo de exoneração em 27/10/2016, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro através da Portaria nº 053/SRH/2017, em 19/04/2017, considerando a Lei nº 7629/17.

**PORTARIA Nº 331/2019 - NOMEIA LUIZ RUFINO RODRIGUES JÚNIOR**, matr. nº 39.966-7, em virtude de aprovação e classificação em concurso público de provas e títulos, para exercer o cargo de Professor Assistente, NS-9402, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária semanal de 40 horas e lotação no Departamento de Ciências e Fundamentos da Educação - FEBF na vaga de MARIA CLARA DE ALMEIDA CARLJO, matrícula 39.115-1, por motivo de Aposentadoria em 29/08/2018, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro através da Portaria nº 657/SRH/2018, em 12/11/2018, considerando a Lei nº 7629/17.

**PORTARIA Nº 332/2019 - NOMEIA MARCOS VINICIUS BRUNHARI**, matr. nº 39.971-7, em virtude de aprovação e classificação em concurso público de provas e títulos, para exercer o cargo de Professor Adjunto, NS-9404, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária semanal de 40 horas e lotação no Departamento de Psicologia Clínica - PSI na vaga de RITA MARIA MANSO DE BARROS, matrícula 33.393-0, por motivo de Aposentadoria em 07/05/2018, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro através da Portaria nº 237/SRH/2018, em 07/05/2018, considerando a Lei nº 7629/17.

**PORTARIA Nº 333/2019 - NOMEIA MONIQUE BATISTA CARVALHO**, matr. nº 39.973-3, em virtude de aprovação e classificação em concurso público de provas e títulos, para exercer o cargo de Professor Adjunto, NS-9404, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária semanal de 40 horas e lotação no Departamento de Ciências Humanas e Filosofia - CAP, na vaga de WALACE FERREIRA, matrícula 39.581-4, por motivo de Aposentadoria em 12/11/2018, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro através da Portaria nº 009/SRH/2019, em 09/01/2019, considerando a Lei nº 7629/17.

**PORTARIA Nº 334/2019 - NOMEIA RACHEL LEITE SOARES DE VASCONCELOS**, matr. nº 39.974-1, em virtude de aprovação e classificação em concurso público de provas e títulos, para exercer o cargo de Professor Assistente, NS-9402, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária semanal de 40 horas e lotação no Departamento de Enfermagem Materno-Infantil - ENF na vaga de BENEDITA MARIA REGO DEUSDARA RODRIGUES, matrícula 04.578-1, por motivo de Aposentadoria em 03/10/2018, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro através da Portaria nº 585/SRH/2018, em 03/10/2018, considerando a Lei nº 7629/17.

**PORTARIA Nº 335/2019 - NOMEIA RAFAEL CANGEMI REIS**, matr. nº 39.969-1, em virtude de aprovação e classificação em concurso público de provas e títulos, para exercer o cargo de Professor Assistente, NS-9402, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária semanal de 40 horas e lotação no Departamento de Medicina Integral, Familiar e Comunitária - FCM na vaga de ALFREDO DE OLIVEIRA NETO, matrícula 36.883-7, por motivo de Aposentadoria em 06/08/2018, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro através da Portaria nº 643/SRH/2018, em 08/11/2018, considerando a Lei nº 7629/17.

**PORTARIA Nº 336/2019 - NOMEIA RAONI MORENO ROSA DE ALBUQUERQUE**, matr. nº 39.970-9, em virtude de aprovação e classificação em concurso público de provas e títulos, para exercer o cargo de Professor Assistente, NS-9402, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária semanal de 40 horas e lotação no Departamento de Educação Física e Artística - CAP na vaga de CARMEN LUCIA SEBASTIANY RUFINO, matrícula 05.875-0, por motivo de Aposentadoria em 09/05/2017, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro através da Portaria nº 077/SRH/2017, em 09/05/2017, considerando a Lei nº 7629/17.

Id: 2187841

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**

**DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE  
DE 07.06.2019**

**PROCESSO Nº E-26/007/4512/2019 - ANOTE-SE** o tempo de serviço e contribuição prestado pela servidora ANA PAULA DE SOUZA DINIZ CAMPOS, matrícula nº 31.723-0, em atividades vinculadas ao INSS, no período de 29/06/1988 a 08/03/1989, totalizando 253 dias de exercício.

**PROCESSO Nº E-26/007/4440/2019 - ANOTE-SE** o tempo de serviço e contribuição prestado pela servidora RENATA GOMES DA COSTA DE MARCA, matrícula nº 39.772-9, AO MINISTÉRIO DA DEFESA, no período de 04/06/2012 a 29/08/2018, totalizando 2.278 dias de exercício.

**PROCESSO Nº E-26/007/103820/2018 - DEFIRO** o Abono de Permanência para a servidora CLAUDIA ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 27.670-9/ ID nº 25720635, com validade a contar de 30/10/2018, uma vez que a interessada atende aos requisitos constitucionais.

**PROCESSO Nº E-26/007/102312/2018 - DEFIRO** o Abono de Permanência para o servidor JOSE MARIA DA SILVA, matrícula nº 30.451-9/ ID nº 25337718, com validade a contar de 21/01/2018, uma vez que o interessado atende aos requisitos constitucionais.

**PROCESSO Nº E-26/007/7077/2016 - TORNA SEM EFEITO** as publicações no D.O.E.RJ de 20/02/2019, página 16, 2ª coluna e 03/05/2019, página 19, 1ª coluna.

**PROCESSO Nº E-26/007/2536/2015 - DECLARO LÍCITA** a acumulação de cargos da servidora SIMONE PEREIRA NAZARETH ZANUTH, Técnico Universitário II/ Técnico em Enfermagem, matrícula nº 38.357-0 - UERJ, e Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 166.677-5 - Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, na forma do art. 1º, do AEDA/UERJ nº49/2012.

**PROCESSO Nº E-26/007/8921/2015 - DECLARO LÍCITA** a acumulação de cargos do servidor CARLOS APARECIDO FERREIRA, Professor Adjunto, matrícula nº 39.164-9 - UERJ, e Profissional Nível Superior III, matrícula nº 3172 - Centrais Elétricas Brasileiras S.A., na forma do art. 1º, do AEDA/UERJ nº49/2012.

**PROCESSO Nº E-26/007/6433/2016 - DECLARO LÍCITA** a acumulação de cargos da servidora ANA PAULA TAVARES DE MORAES SILVA CYPRIANO, Professor Adjunto, matrícula nº 39.665-5 - UERJ, e Professor I, matrícula nº 235.508-9 - Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, condicionada à apresentação da publicação da exoneração do vínculo com a FAETEC, a contar do término do estágio probatório na UERJ em 13/10/2019, na forma do art. 1º, do AEDA/UERJ nº49/2012.

**PROCESSO Nº E-26/007/12696/2014 - DECLARO LÍCITA** a acumulação de cargos da servidora ELAINE SILVA MONTEIRO, Técnico Universitário II/ Técnico em Enfermagem, matrícula nº 37.810-9 - UERJ, e Técnico de Enfermagem Classe C, matrícula nº 173.742 - Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, na forma do art. 1º, do AEDA/UERJ nº49/2012.

Id: 2187713

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE  
DARCY RIBEIRO**

**COLEGIADO ACADÊMICO**

**ATO DO PRESIDENTE**

**RESOLUÇÃO COLAC Nº 03 DE 07 DE JUNHO DE 2019**

**ALTERA O § 4º DO ART. 4º E O ART. 6º DA RESOLUÇÃO COLAC Nº 02/2008, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA E BOLSA DE APOIO AO ENSINO E AS NORMAS DE SEU FUNCIONAMENTO.**

**O PRESIDENTE DO COLEGIADO ACADÊMICO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF**, no uso de suas atribuições previstas, sobretudo, no parágrafo único do art. 2º da Lei Estadual nº 3.685/2001, e inciso XIX do § 8º do art. 16 do Decreto Estadual nº 30.672/2002 (Estatuto da UENF), e tendo em vista o Processo nº E-26/009/100306/2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - O § 4º do art. 4º e o art. 6º da Resolução COLAC nº 02, de 14 de março de 2008, passam a vigorar com a seguinte redação:

\*Art. 4º - ...

§ 4º - O Coordenador de Curso de Graduação indicará uma banca, composta por no mínimo 3 (três) docentes da UENF para realizar o processo de seleção dos candidatos, cujo resultado deverá ser justificado em ata e homologado pelo Conselho de Centro a que estiver vinculado o curso, e remetido à Pro-Reitoria de Graduação para que tome as providências necessárias."

\*Art. 6º - Os candidatos contemplados com bolsas poderão, a critério da concedente, usufruir de bolsa pelo Programa de Apoio ao Ensino por até dois anos, de forma continuada ou descontinuada."

**Parágrafo Único** - Após completar 2 (dois) anos como bolsista, na forma descrita no caput, o contemplado só poderá candidatar novamente em novo processo de seleção para concessão de bolsa do programa, após completados 2 (dois) anos da data de seu último desligamento."

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 07 de junho de 2019

**LUIS CESAR PASSONI**  
Presidente

Id: 2187870

**Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade**

**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**

**INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE  
DIRETORIA DE PÓS LICENÇA**

**DESPACHOS DO DIRETOR  
DE 24.04.2019**

**PROCESSO Nº E-07/002.11283/13 - INDEFIRO** a impugnação apresentada pela Empresa Impacto Terraplanagem e Locações Ltda. - ME, acolhendo a manifestação exposta pelo Serviço de Impugnação a Autos de Infração através do parecer constante às fls. 34/39.

**PROCESSO Nº E-07/002.9412/13 - INDEFIRO** a impugnação apresentada pela Empresa SUPERVIA - Concessionária de Transporte Rodoviário S/A.; acolhendo a manifestação exposta pelo Serviço de Impugnação a Autos de Infração através do parecer constante às fls. 49/54.

**PROCESSO Nº E-07/002.13625/13 - INDEFIRO** a impugnação apresentada pela Empresa Viação Teresópolis e Turismo Ltda., acolhendo a manifestação exposta pelo Serviço de Impugnação a Autos de Infração através do parecer constante às fls. 27/31.

**PROCESSO E-07/504.188/12 - INDEFIRO** a impugnação apresentada pela Companhia Fluminense de Refrigerantes; acolhendo a manifestação exposta pelo Serviço de Impugnação a Autos de Infração através do parecer constante às fls. 120/128.

**PROCESSO Nº E-07/002.9363/13 - INDEFIRO** a impugnação apresentada pela Empresa Nuclebrás Equipamentos Pesados S/A.; **CONVALIDO** o Auto de Infração nº COGEFISEAI/00145466, o qual passa a mencionar a atividade "Construções novas e acréscimos de edificações" no campo "Atividade Principal"; acolhendo a manifestação exposta pelo Serviço de Impugnação a Autos de Infração através do parecer constante às fls. 99/106.

**DE 03.06.2019**

**PROCESSO Nº E-07/002.13275/15 - INDEFIRO** a impugnação apresentada pelo Condomínio de Edifício Residencial Germana Guinle Ocean RES; acolhendo a manifestação exposta pelo Serviço de Impugnação a Autos de Infração através do parecer constante às fls. 27/33.

**PROCESSO Nº E-07/002.3088/13 - INDEFIRO** a impugnação apresentada pela Empresa, AMS Empreendimentos Hoteleiros Ltda., acolhendo a manifestação exposta pelo Serviço de Impugnação a Autos de Infração através do parecer constante às fls. 20/24.

**PROCESSO Nº E-07/002.3576/15 - INDEFIRO** a impugnação apresentada pela Companhia Açucareira Usina Cupim, acolhendo a manifestação exposta pelo Serviço de Impugnação a Autos de Infração através do parecer constante às fls. 20/23.

**PROCESSO Nº E-07/002.5569/16 - INDEFIRO** a impugnação apresentada pela Empresa Celles Cordeiro Alimentos Ltda., acolhendo a

manifestação exposta pelo Serviço de Impugnação a Autos de Infração através do parecer constante às fls. 21/25.

**PROCESSO Nº E-07/002.8994/15 - INDEFIRO** a impugnação apresentada pela Empresa Oficina Mecânica Gralha Vermelha Ltda., acolhendo a manifestação exposta pelo Serviço de Impugnação a Autos de Infração através do parecer constante às fls. 79/84.

**PROCESSO Nº E-07/002.16038/14 - INDEFIRO** a impugnação apresentada pela Empresa Cerâmica Cacomanga Ltda., acolhendo a manifestação exposta pelo Serviço de Impugnação a Autos de Infração através do parecer constante às fls. 49/53.

**PROCESSO Nº E-07/002.1397/15 - DEIXO DE CONHECER** a impugnação apresentada por Charlotte Empreendimentos e Participações Ltda., em função de sua intempetividade, acolhendo a manifestação exposta pelo Serviço de Impugnação a Autos de Infração através do parecer constante às fls. 49/53.

**PROCESSO Nº E-07/002.13464/13 - INDEFIRO** a impugnação apresentada pela Empresa Transporte Magelli Ltda., acolhendo a manifestação exposta pelo Serviço de Impugnação a Autos de Infração através do parecer constante às fls. 30/33.

**PROCESSO Nº E-07/002.9341/15 - DEIXO DE CONHECER** a impugnação apresentada pela Empresa Madeiras e Ferragens Castelo Branco em função de sua intempetividade, acolhendo a manifestação exposta pelo Serviço de Impugnação a Autos de Infração através do parecer constante às fls. 20/23.

**PROCESSO Nº E-07/002.15995/13 - INDEFIRO** a impugnação apresentada pelo Sr. Sérgio Lins de Andrade; acolhendo a manifestação exposta pelo Serviço de Impugnação a Autos de Infração através do parecer constante às fls. 31/35.

**PROCESSO Nº E-07/002.3313/14 - INDEFIRO** a impugnação apresentada pela Empresa Areal Monte Sol de Iguaçu Ltda.; **RECUSO** a solicitação de apresentação de prova complementar feita na mencionada impugnação, acolhendo a manifestação exposta pelo Serviço de Impugnação a Autos de Infração através do parecer constante às fls. 40/47.

**PROCESSO Nº E-07/002.17174/14 - INDEFIRO** a impugnação apresentada pela Empresa Dirlei Maia Brum Pedras Decorativas Ltda. - ME, acolhendo a manifestação exposta pelo Serviço de Impugnação a Autos de Infração através do parecer constante às fls. 43/48.

**DE 05.06.2019**

**PROCESSO E-07/002.7191/13 - INDEFIRO** a impugnação apresentada pela Empresa Santa Terezinha Ltda., acolhendo a manifestação exposta pelo Serviço de Impugnação a Autos de Infração através do parecer constante às fls. 33/37.

**PROCESSO Nº E-07/002.8177/13 - INDEFIRO** a impugnação apresentada pela Empresa Quimilair Comércio e Serviços Especializados Ltda., acolhendo a manifestação exposta pelo Serviço de Impugnação a Autos de Infração através do parecer constante às fls. 65/69.

**PROCESSO Nº E-07/002.14551/14 - INDEFIRO** a impugnação apresentada pelo Condomínio do Mall - Piratas Mall, acolhendo a manifestação exposta pelo Serviço de Impugnação a Autos de Infração através do parecer constante às fls. 54/59.

**PROCESSO Nº E-07/002.13622/15 - INDEFIRO** a impugnação apresentada pelo Sr. Asthley França Werneck; acolhendo a manifestação exposta pelo Serviço de Impugnação a Autos de Infração através do parecer constante às fls. 18/21.

**PROCESSO Nº E-07/002.1406/15 - INDEFIRO** a impugnação apresentada pela Empresa Vigilância Cidade do Aço Ltda., acolhendo a manifestação exposta pelo Serviço de Impugnação a Autos de Infração através do parecer constante às fls. 53/56.

**PROCESSO Nº E-07/002.11147/14 - INDEFIRO** a impugnação apresentada pela Empresa Cerâmica Indiana Ltda., acolhendo a manifestação exposta pelo Serviço de Impugnação a Autos de Infração através do parecer constante às fls. 55/66.

**PROCESSO Nº E-07/002.0107/13 - INDEFIRO** a impugnação apresentada pela Empresa Engem de Iguaçu Comércio e Locações Ltda., acolhendo a manifestação exposta pelo Serviço de Impugnação a Autos de Infração através do parecer constante às fls. 21/26.

**PROCESSO Nº E-07/002.14841/13 - INDEFIRO** a impugnação apresentada pela Empresa WM Transporte de Gases Ltda., acolhendo a manifestação exposta pelo Serviço de Impugnação a Autos de Infração através do parecer constante às fls. 81/85.

**PROCESSO Nº E-07/002.6868/15 - INDEFIRO** a impugnação apresentada pela Prefeitura Municipal de Mendes, acolhendo a manifestação exposta pelo Serviço de Impugnação a Autos de Infração através do parecer constante às fls. 38/45.

**PROCESSO Nº E-07/002.5271/15 - INDEFIRO** a impugnação apresentada pela Empresa Peugeot Citrën do Brasil Automóveis Ltda., acolhendo a manifestação exposta pelo Serviço de Impugnação a Autos de Infração através do parecer constante às fls. 24/27.

**PROCESSO Nº E-07/512.309/12 - INDEFIRO** a impugnação apresentada pela Empresa Luft Transportes Rodoviários Ltda., acolhendo a manifestação exposta pelo Serviço de Impugnação a Autos de Infração através do parecer constante às fls. 66/72.

**PROCESSO Nº E-07/002.0557/16 - DEFIRO, PARCIALMENTE**, a impugnação apresentada pela Empresa M. Martins Sobrinho Dedetização e Imunização - ME, **CONVALIDO** o Auto de Infração nº SUPBI-GEAI/00146100, o qual passa a mencionar apenas o art. 64 no campo "Dispositivo Legal Transgredido", reduzindo assim o valor da multa de R\$ 48.644,23 para R\$ 22.698,55, acolhendo a manifestação exposta pelo Serviço de Impugnação a Autos de Infração através do parecer constante às fls. 28/34.

Id: 2187885

**Denúncias, Dúvidas ou Informações**

**Disque Idoso 2334-5500**

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS PARA MULHERES E IDOSOS